

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

ATA N.º 484/25 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 18 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4077/25 – MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de quinze páginas, dispensando-se estes de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4078/25 – ANÁLISE FINANCEIRA DA FISIOTERAPIA À DATA DE 30 DE JUNHO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira à data de 30 de junho de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4079/25 – ANÁLISE FINANCEIRA À DATA DE 30.06.2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira à data de 30 de junho de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4080/25 – PROJETO DE DECISÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DA OBRA DE ARTE PÚBLICA “A CASA DE LINHO”:** O Conselho de Administração deliberou nos seguintes termos: -----

- I. Decisão de adjudicação no âmbito do procedimento para “aquisição de serviços de criação, produção, transporte e montagem da obra de arte pública “A Casa de Linho”. -
- II. Foi submetido para nossa apreciação o Projeto de Decisão, nos termos do artigo 125º do CCP, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para efeitos legais. -----
- III. Considerando a análise realizada, o Conselho de Administração, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Decisão, e, em consequência, adjudicar, à entidade Porto Liberal Bond, Lda, com o NIF: 518088979, o presente procedimento, pelo valor contratual global de 566.037,73€ (quinhentos e sessenta e seis mil, trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa reduzida, pelo prazo de execução de 365 dias, a executar nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

A **minuta do contrato** em anexo à presente deliberação é aprovada, por unanimidade. -----
Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP, deverá ser enviada ao adjudicatário, a **Notificação da Decisão de Adjudicação**, solicitando-se a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 81º do CCP, da declaração de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio e da declaração do RCBE, caso seja aplicável, bem como para se pronunciar relativamente à minuta do contrato. A notificação da decisão de adjudicação e a minuta do contrato serão assinadas pelo Presidente do Conselho de


Administração, no âmbito da competência que lhe foi delegada na deliberação nº 4072/25 de 27 de junho de 2025. -----

Mais deliberou delegar no Presidente do Conselho de Administração poderes necessários para representar a Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A na outorga do respetivo contrato. -----

----- DELIBERAÇÃO Nº 4081/25 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ENCHIMENTO E ACONDICIONAMENTO, EM UNIDADE INDUSTRIAL, DE DOIS PRODUTOS DERMOCOSMÉTICOS COM FÓRMULAS EXCLUSIVAS DA TERMALÍSTUR – TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL, E.M.S.A.: -----

1. Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento -----

Nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua redação atual, e do artigo 9º do Pacto Social da Termalístur, E.M., S.A, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, contratar a “Aquisição do Serviço de Produção, Enchimento e Acondicionamento, em unidade industrial, de dois produtos dermocosméticos com fórmulas exclusivas da Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.”, com este contrato, a Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A., tem como objetivo a reintrodução no mercado dos produtos Aqva esgotados (reposição de stock do óleo corporal e do creme corporal), por forma a atender às expetativas/exigências dos nossos clientes, reforçar a identidade da marca Aqva Thermal skincare e manter o portfólio. -----

Esta necessidade exige recurso a operador(es) económico(s) a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade de a empresa assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, atendendo à natureza e exigências legais dos bens em causa, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento. O Conselho de Administração autoriza a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos dos artigos 36º e 38º CCP, aprovar a abertura de um procedimento de Consulta Prévia Geral, para o Serviço de Produção, Enchimento e Acondicionamento, em unidade industrial, de dois produtos dermocosméticos com fórmulas exclusivas da Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A., nos termos do artigo 20º, nº1, alínea c) do CCP, nos seguintes termos: -----

- a) Considera-se adequado estabelecer o prazo de execução do contrato de 17 semanas. -----
- b) Considerando o prazo máximo de execução pelo presente é fixado o preço base de €25.433,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e cuja fixação foi obtida através de custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, previsto no nº 7 do artigo 17º do CCP. Nos termos do previsto no artigo 47.º do CCP, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. -----
- c) Não será efetuada a adjudicação por lotes na formação do contrato em causa, nos termos do nº 2 do artigo 46ºA do CCP. -----
- d) Quanto ao critério de adjudicação, a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade “Monofator”, sendo o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP, adjudicando-se a proposta que apresente o preço mais baixo. -----
- e) De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, no presente procedimento não será exigida a prestação de caução considerando que o preço contratual é inferior a €500.000,00 (quinhentos mil euros). -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**Cap. Social **4.559.379,00€****2. Aprovação das peças do procedimento** -----

- a) O órgão competente para a decisão de contratar deliberou nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar o convite e o caderno de encargos, que se dispensam de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. As peças do procedimento serão disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, disponível no URL: www.acingov.pt, a partir da data da publicação, nos termos do previsto no artigo 133.º do CCP. As peças do procedimento estarão igualmente disponíveis para consulta, na sede social da empresa. -----
- b) Tendo em consideração a tramitação eletrónica do procedimento na plataforma eletrónica Acingov, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, no uso da competência conferida pelos artigos 9º e 10º do Pacto Social da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A e demais legislação aplicável, delegar no Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Victor Jorge Paiva Leal, os poderes necessários para representar o órgão competente para a decisão de contratar na submissão de todas as formalizações eletrónicas necessárias das precedentes decisões tomadas nas deliberações que digam respeito às fases do procedimento e competências deste órgão nos termos do CCP através do seu utilizador e aposição de assinatura eletrónica qualificada na plataforma eletrónica indicada. -----
- c) As peças do procedimento serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

3. Designação do júri do procedimento -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deliberou designar para júri do procedimento: ----
 Presidente – Liliana Ferreira Gonçalves, Técnica Superior de Bioquímica -----
 Vogal efetivo – Ana Isabel dos Santos Tavares Jorge, Diretora dos Serviços Operacionais ----
 Vogal efetivo – Tiago Daniel Ferreira dos Santos, Técnico Superior de Contabilidade -----
 Vogal suplente – Maria de Lurdes Gomes Batista, Assistente Administrativo -----
 Vogal suplente – Jorge Alexandre Cardoso Vilar, Assistente Administrativo -----
 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo júri, delegando-se esta competência, nos termos do nº2 do artigo 69º do CCP. -----

Caso seja apresentada apenas uma proposta ao procedimento, é dispensada a intervenção do júri, nos termos do nº 4 do art.º 67.º do CCP, competindo aos serviços da Entidade Adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

4. Escolha das entidades convidadas a apresentar proposta -----

De acordo com o artigo 112º, nº 1 do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deliberou convidar diretamente a apresentar propostas as seguintes entidades: -----

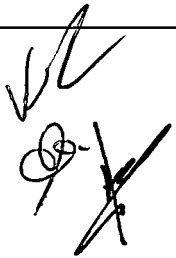
Laboratório Edol – Produtos Farmacêuticos, S.A., NIF: 507072642, com sede na Av. 25 de Abril, 6 2795-225 Linda-a-Velha. -----

Coslab – Laboratório, Lda, NIF: 503269581, com sede na Rua Dr. Sousa Martins, 9 – Bairro São Carlos, 2725-462, Mem Martins. -----

HPRD – Health Products Research and Development., Lda., NIF: 510379508, com sede no Edifício Ubimedical Estrada Municipal 506, 6200-284 Covilhã. -----

A escolha das entidades identificadas baseou-se na experiência transmitida por outras entidades relativamente ao desempenho das mesmas em contratos com o mesmo objeto. -----

A escolha das entidades respeita ainda o disposto nos nºs 1, 2, e 6 do artigo 113º do CCP. -----



5. Nomeação do gestor do contrato e gestor do procedimento -----

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, deve ser designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP. -----

Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, sendo obrigatório declaração de inexistência de conflito de interesses para salvaguarda da imparcialidade e isenção, a Técnica Superior de Bioquímica, Liliana Ferreira Gonçalves. -----

Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato a este Conselho de Administração, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Considerando a necessidade de desenvolver as funções de gestor do procedimento pelo presente ficará responsável o Assistente Administrativo Jorge Alexandre Cardoso Vilar, por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como, se aplicável, das ações constantes do artigo 125.º do CCP. -----

6. Publicitação -----

O presente procedimento por Consulta Prévia – Regime Geral, é obrigatoriamente publicitado, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4082/25 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COLABORADORES DO QUADRO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da avaliação de desempenho dos colaboradores do quadro referente ao ano de 2024, dispensando-se esta de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4083/25 – GRATIFICAÇÃO:** No seguimento do pedido da ASSOL, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VII** da presente ata, relativamente à atribuição de gratificação monetária à sua utente apoiada, que presta apoio nos serviços da lavandaria três manhãs por semana, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, atribuir o valor mensal de 60€, com referência aos meses em que desempenhar essas funções. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4084/25 – GRATIFICAÇÃO:** No seguimento da assinatura do protocolo com a ASSOL, no âmbito da “Medida de Apoio à Colaboração”, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VIII** da presente ata e após pedido de atribuição de gratificação à colaborada apoiada, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, atribuir o valor mensal de 220€, com referência aos meses em que desempenhar essas funções. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Finda a reunião, quando eram 16h nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Carla Sofia dos Santos Campos, Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, que a elaborei. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

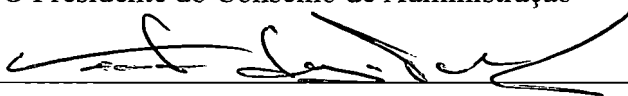
Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

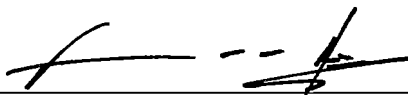
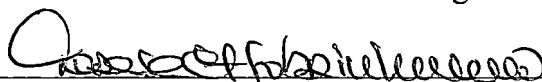
N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

O Presidente do Conselho de Administração



Os Vogais



A Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros

